**DECRETO Nº 2.907/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

**AUTORIZA A ADEQUAÇÃO DAS REGRAS DE SEGURANÇA QUANTO AO USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E OUTRAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.**

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a redução consistente no número de casos ativos, solicitação de testes, internações em decorrência de COVID-19 no município de Paim Filho;

**Considerando** a redução significativa de resultados positivos dentro do percentual de testes realizados;

**Considerando** os elevados índices de vacinação no município;

**Considerando** que o Município possui vacinas disponíveis e não há faltas das mesmas;

**Considerando** a publicação do Decreto Estadual nº 56.422/2022, em 16 de março de 2022, que autoriza os Municípios a estabelecerem as medidas constantes neste Decreto:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica dispensado o uso obrigatório de máscaras de proteção individual para circulação em espaços fechados e privados acessíveis ao público, estabelecimento de ensino e demais locais fechados de uso coletivo.

**Art. 2º** - A dispensa a que se refere o Art. 1º deste Decreto não se aplica:

I – no transporte coletivo de passageiros, público e privado;

II – nos estabelecimentos destinados à prestação de serviço de saúde, públicos e privados e

III – pessoas com de síndromes gripais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,

08 DE ABRIL DE 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**

Prefeito Municipal.

*Registre-se e Publique-se:*

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

**João Carlos Arcego**,

Secretário da Administração.